



REAJUSTE SALARIAL Nº 1377

de 21 de maio de 2019

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

Registra-se e Publica-se

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Reajuste Salarial Nº 1377/2019 - 21 de maio de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em